



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 54.464.258/0001-78

Nome do Administrador de Carteira: REGIA CAPITAL LTDA

Ano de competência: 2024

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Régia Capital Ltda ("Régia" ou "Gestora") foi constituída em 13 de março de 2024 e recebeu autorização da CVM para exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários em 24 de maio de 2024. A Gestora se dedica à gestão de recursos de terceiros, principalmente, de fundos de investimento financeiro regulamentados pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, de 23 de dezembro de 2022, sendo direcionada especificamente à gestão de fundos de investimentos sustentáveis ("IS") e fundos que integram questões ASG de acordo com o Guia Anbima ASG II - Aspectos ASG para gestores e para fundos de investimento, de 09 de fevereiro de 2022 ("Guia Anbima ASG II").

Ainda, a Gestora poderá realizar a distribuição dos fundos de investimento dos quais realiza gestão de acordo com a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não houve mudanças relevantes no período mencionado, tendo em vista que a Gestora foi constituída recentemente.

b. Escopo das atividades

Não houve mudanças relevantes no período mencionado, tendo em vista que a Gestora foi constituída recentemente.

c. Recursos humanos e computacionais

Não houve mudanças relevantes no período mencionado relativas aos recursos humanos e recursos computacionais, tendo em vista que a Gestora foi constituída recentemente.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Foram implementadas e estão em vigor as seguintes políticas de controles internos: (i) Código de Ética e Conduta, que contém princípios básicos de ética, conduta e comportamento que deverão ser observados por todos os colaboradores da Régia no desenvolvimento de suas atividades, no relacionamento profissional diário, no contato com clientes, contrapartes, parceiros de negócios, prestadores de serviços e com toda a comunidade como um todo; (ii) Política de Investimentos Pessoais, que estabelece as regras e procedimentos para investimentos pessoais dos colaboradores da Régia; (iii) Política de Gestão de Risco, que descreve as regras e procedimentos de gestão de risco da Régia; (iv) Manual de Alocação de Ordens, que descreve as regras e procedimentos de alocação de ordens entre as carteiras de valores mobiliários geridas pela Régia; (v) Plano de Continuidade de Negócios e Recuperação de Desastres, que define os procedimentos para continuidade de negócios da Régia, bem como os procedimentos de contingência e recuperação de desastres; (vi) Manual de Controles Internos, que descreve as regras e procedimentos de controles internos da Régia, incluindo, ainda, os testes de Compliance realizados para garantir o cumprimento de todas as regras aplicáveis à Régia, conforme orienta a Resolução CVM nº 21/21; (vii) Manual de Gerenciamento de Liquidez, a qual detalha os procedimentos adotados no gerenciamento do risco de liquidez, de acordo com a legislação vigente e com as Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 555, publicadas pela ANBIMA (viii) Manual de PLDFT que estabelece as diretrizes adotadas pelas Gestoras para a prevenção, detecção, análise e reporte de eventos suspeitos de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo ("LDFT") e outras atividades suspeitas, visando a ajudar as Gestoras a identificar, monitorar e mitigar os riscos regulatórios e reputacionais associados a LDFT, bem como estabelece os requisitos para o cadastramento de clientes e demais partes aplicáveis, nos termos aqui previstos (ix) Manual de Cibersecurity define as principais normas e medidas para segurança cibernética, que devem ser observadas pelos colaboradores da Régia; (x) Política de voto que disciplina os princípios gerais para exercício do direito de voto, as matérias relevantes obrigatórias, o processo decisório e serve para orientar as decisões da Gestora nas assembleias gerais dos emissores de títulos e valores mobiliários que confirmam direito de voto aos fundos de investimento sob gestão; (xi) Manual de Seleção de Ativos conforme critérios Ambientais, Sociais e de Governança (ASG), onde está descrito no nosso processo de análise de investimentos a avaliação de temas ASG, incluindo metodologia, stewardship, e outras práticas para nossos investimentos ASG, bem como a lista de restrição para eleição dos ativos ASG que compõe a carteira dos fundos IS e a lista de restrição para os fundos tradicionais da Régia; (xii) Política de Certificação onde são estabelecidas as regras e procedimentos internos relacionados à obtenção e manutenção da certificação dos profissionais que exerçam as atividades elegíveis, tais quais Gestão e Distribuição de fundos, segundo as diretrizes elaboradas pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da Anbima e seu Código de Certificação; (xiii) Política de Segurança da Informação e Proteção de Dados (LGPD) que dispõe sobre as principais normas e práticas que devem ser observadas pelo colaboradores da Régia na utilização dos recursos computacionais visando proteger a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos sistemas, programas, arquivos e informações relativas a clientes e colaboradores da Régia; (xiv) Manual de Distribuição onde são definidas as regras e procedimentos internos relacionados à atividade de distribuição dos fundos que a Régia gere; e (xv) Política de Suitability que estabelece as regras e procedimentos de verificação da adequação de produtos, serviços e operações ao perfil do cliente, conforme orienta a Resolução CVM nº 30/21.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

4

b. Número de empregados:

11

c. Número de terceirizados:

0

CPF	Nome
100.846.847-98	ALEXANDRE DE OLIVEIRA MULLER

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
------------------	---------------------	-----------



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A Gestora foi constituída com o objetivo de exercer a atividade de administração e gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários, compostas por recursos de terceiros, inclusive fundos de investimento em geral, nos termos da legislação vigente. Ainda, a gestora está apta para realizar a distribuição de cotas de fundos de investimentos de que é gestora.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A Gestora pretende realizar a gestão de carteiras de fundos de investimento financeiro, sejam orientados para as estratégias de renda fixa e renda variável, Fundos de Investimento em Participação e Fundos de Investimento em Direito Creditórios regulamentados pela Resolução CVM nº 175, conforme o seu tipo, e que sejam classificados como fundos de Investimento Sustentável ou que integram questões ASG, conforme orientação do Guia Anbima ASG II.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Os Fundos geridos pela Régia investem em diversos tipos de valores mobiliários, entre os quais, para os fundos de renda variável em ativos de companhias abertas, públicas e privadas, incluindo aplicação dos recursos em derivativos de renda variável. Para os fundos de renda fixa a gestora negociará títulos de dívida privada, tais como debêntures, certificados de recebíveis imobiliários, letras financeiras, entre outros.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor
Não

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A Régia presta a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, gestão de fundos de investimento financeiro, e está habilitada para distribuir as cotas dos fundos de investimentos de que é gestora, apesar de no ano de 2024 não ter realizado a atividade de distribuição.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A JGP BB Asset ESG Holding S.A. (CNPJ: 54.290.399/0001-11) e a JGP ESG Ex Holding Ltda (CNPJ: 54.224.058/0001-48) são holdings sócias diretas da Gestora, sendo a JGP ESG Ltda (CNPJ: 53.480.841/0001-00) sua controladora indireta com 99,98% de participação societária.

Cabe informar que as empresas acima mencionadas possuem em comum um grupo de sócios pessoas físicas que controlam de forma indireta as gestoras JGP há mais de 15 anos. Sendo elas: a JGP Gestão de Crédito Ltda., cuja atividade é administração de carteira de valores mobiliários, gerindo fundos de Crédito Privado regulados pela Instrução CVM nº 555/2014 e Resolução CVM Nº 175/2022; JGP Gestão de Recursos Ltda., cuja atividade é administração de carteira de valores mobiliários, gerindo fundos de investimento regulados pela Instrução CVM nº 555/2014; JGP Global Gestão de Recursos Ltda., cuja atividade é administração de carteira de valores mobiliários, gerindo fundos offshore; JGP Gestão Patrimonial Ltda., cuja atividade é a Gestão de Patrimônio, gerindo grandes fortunas através de fundos exclusivos e da atividade de Carteira Administrada; JGP Real Estate Gestão de Recursos Ltda., cuja atividade é administração de carteira de valores mobiliários, gerindo fundos imobiliários.

Além das empresas que exercem a atividade de administração de carteiras, há a JGP Financial Advisory Ltda ("JGP FA"), empresa do grupo controlada pela JGP Gestão de Crédito Ltda. A JGP FA possui como atividade fim o serviço de assessoria em operações de fusões e aquisições. A JGP FA. também possui como um dos ramos de seu negócio o serviço de consultoria a empresas no processo de captação para possíveis emissão de títulos de dívida. No que tange ao acesso das informações de seus potenciais clientes, cabe ressaltar que a JGP FA possui como base de clientes empresas de pequeno e médio porte, portanto não objeto dos ativos investidos pelas sociedades mencionadas acima. Com relação às emissões de dívidas, para fins de evitar a possibilidade de conflitos de interesse, todas as aquisições da Régia são aprovadas pelo seu Comitê de Crédito, onde são discutidas as premissas do investimento pelo analista que conduz a avaliação do ativo e a decisão pelo investimento por unanimidade pelo Comitê e ademais conta com a aprovação da área de compliance para checagem de qualquer potencial conflito de interesses.

Conforme estabelecido em seu Código de Ética e Conduta e Política de Prevenção a Conflitos de Interesses, a Régia adota práticas rigorosas para eliminar potenciais conflitos em operações que envolvam empresas sob controle comum. Além do Comitê de Crédito, entre essas práticas, destaca-se a vedação ao recebimento de remuneração por múltiplos serviços prestados entre tais empresas. No ano de 2024, a área de Compliance não identificou operações entre a JGP FA e a Régia que configurassem conflito de interesse com a atividade de gestão de recursos de terceiros desempenhada pela Régia.

Ainda, vale informar que a estrutura tecnológica destas empresas é segregada, de forma a evitar a transmissão de quaisquer informações confidenciais, bem como gerenciar os potenciais conflitos de interesse no fluxo de informações. A Régia garante a independência na condução e desenvolvimento das atividades de todas as empresas sob controle comum.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	35	72	107



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	0	0	0
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0	0	0
iii. Instituições Financeiras	0		0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	35		35
xi. Investidores não Residentes	0		0

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Por conta e ordem	0	72	72

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	35	72	107

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 3.470.163.515,05	R\$ 70.600.404,91	R\$ 3.540.763.919,96

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 0,00

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Valor	Nome
R\$ 3.225.084.560,42	
R\$ 109.143.170,28	
R\$ 47.270.238,82	
R\$ 14.630.706,16	
R\$ 8.735.023,73	
R\$ 7.366.762,85	
R\$ 5.058.629,86	
R\$ 1.600.933,08	
R\$ 1.321.771,84	
R\$ 1.004.652,54	

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
iii. Instituições Financeiras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 3.470.163.515,05		R\$ 3.470.163.515,05
xi. Investidores não Residentes	R\$ 0,00		R\$ 0,00

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Por conta e ordem	R\$ 0,00	R\$ 70.600.404,91	R\$ 70.600.404,91

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 3.470.163.515,05	R\$ 70.600.404,91	R\$ 3.540.763.919,96

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Ações	R\$ 0,00
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 1.702.342.037,89
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 551.710.635,37
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 92.496.739,42
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 69.296.137,58
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 175.418.555,40
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ 855.895,37
k. Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. Títulos públicos	R\$ 955.826.908,45
m. Outros ativos	R\$ -7.182.989,53
Total	R\$ 3.540.763.919,95

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

Facultativo para Gestor de Recursos

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não se aplica

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
00.009.066/8707-10	André Roberto Jakurski
886.791.017-53	Arlindo Raggio Vergaças Júnior
00.002.378/9637-00	Henrique Norman Alhante
100.846.847-98	Alexandre de Oliveira Muller
206.300.438-25	Marcio Roberto Correia

b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
-	Não Informado

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
-	Não Informado

d. Participações de sociedades do grupo na empresa



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CNPJ	Nome
53.480.841/0001-00	JGP ESG Ltda

e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome
02.312.792/0001-65	JGP Gestão de Recursos Ltda
07.839.278/0001-04	JGP Global Gestão de Recursos Ltda
13.189.882/0001-27	JGP Gestão de Crédito Ltda
09.262.533/0001-16	JGP Gestão Patrimonial Ltda
36.640.941/0001-37	JGP Real Estate Gestão de Recursos Ltda

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Diretoria: compete à diretoria o uso da denominação social e todos os poderes necessários para gerir os negócios sociais, podendo representar a empresa judicial ou extrajudicialmente, bem como praticar todos e qualquer ato de gestão no interesse da empresa.

Comitê Executivo: órgão competente para tomar decisões relativas à participação dos empregados dos resultados auferidos pela empresa dentro do exercício social e distribuição de lucros aos sócios-quotistas.

Comitê de Crédito: órgão competente para discutir sobre as principais questões da Régia. O Comitê é responsável pelas seguintes deliberações: (i) grau de exposição dos fundos nas operações de crédito; (ii) Potenciais conflitos de interesse; (iii) decidir pela manutenção ou não dos ativos de crédito privado existente nas carteiras e ações a serem tomadas mediante indícios de inadimplemento de devedores; (iv) aprovação ou reprovação dos ativos apresentados pela equipe de análise e (v) Manutenção ou mudanças no rating interno dos ativos apresentados nos respectivos comitês.

Comitê de Risco: órgão competente para discutir questões de gerenciamento de risco de mercado e liquidez. Cabe a este Comitê deliberar pela manutenção e/ou alteração dos processos de gerenciamento de risco.

Comitê de Ética e Compliance: Órgão competente para averiguar e debater possíveis falhas e oportunidades de aprimoramento nos controles internos da Gestora, por meio de análise de eventuais casos de ineficiência e/ou eventuais infringências das regras internas e do Código de Ética e Conduta da Gestora.

Departamento de gestão de recursos: área responsável pelas decisões de investimento e execuções de ordens, sendo as decisões de investimento subsidiadas pelas análises da área de análise de crédito.

Departamento de análise de Crédito: área responsável pela análise e seleção de títulos de renda fixa, principalmente debêntures, notas promissórias, FIDCs, letras financeiras e bonds com base na análise dos seus respectivos emissores e nos retornos oferecidos por cada ativo.; além da análise jurídica para os ativos objeto dos fundos de Special Situations. A equipe de Crédito analisa e apresenta ao Comitê de Crédito ativos para aprovação de investimento, informa a classificação interna de risco de crédito e é responsável por monitorar ativos e companhias que cobrem.

Comitê de Sustentabilidade: O comitê de sustentabilidade é o órgão responsável por discutir e direcionar a metodologia e critérios dos investimentos sustentáveis. Ainda, o comitê é responsável por outros assuntos de sustentabilidade correlatos tais como: framework de análise ESG, filantropia, práticas internas de sustentabilidade e comunicação.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Comitê Executivo: composto pelos diretores executivos e até outros 2 sócios-quotistas eleitos pelos diretores executivos. As reuniões são realizadas, no mínimo, semestralmente, e sempre que necessário. As decisões são formalmente registradas em ata.

Comitê de Crédito: é formado pelos diretores executivos e até outros 3 sócios-quotistas eleitos pelos diretores, um representante da área de gerenciamento de riscos, um representante da área de compliance e toda equipe de análise de crédito, sendo o analista responsável pela cobertura do título/emissor em análise responsável pela condução da apresentação da oportunidade de investimento para o comitê. Além deles, podem ser convidados colaboradores que possam contribuir à discussão, tal como um analista de ações do setor econômico em análise ou macroeconomistas. As decisões de investimento devem ser aprovadas necessariamente por unanimidade dos presentes. O Comitê de Crédito se reúne semanalmente ou sempre que há oportunidade de investimento em um novo ativo. As análises de crédito são formalizadas em relatórios internos e disponibilizados aos membros do Comitê de Crédito.

Comitê de Risco: composto pelo diretor responsável pela Gestão de Risco e equipe de Risco da Régia. As reuniões são realizadas, no mínimo, semestralmente, podendo haver reuniões extraordinárias diante da convocação do diretor de risco. As deliberações do Comitê não são obrigatoriamente formalizadas.

Comitê Ética e Compliance: composto pelo diretor responsável pela área de Compliance e Controles Internos e pelo gerente de Compliance. As reuniões são realizadas sempre que necessário. As decisões são formalmente registradas em ata.

Departamento de gestão de recursos: composto pelos gestores de investimento. As reuniões são realizadas diariamente e as decisões não são formalizadas em ata.

Departamento de análise de crédito: composto pelos analistas de investimento. As reuniões são realizadas diariamente e as decisões não são formalizadas em ata.

Comitê de Sustentabilidade: é constituído por um grupo diverso composto por representantes das áreas de gestão, sustentabilidade, compliance e comercial. O Comitê se reúne periodicamente e sempre que tenha alguma questão previamente para ser tratada, e suas decisões são formalizadas em ata.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Os diretores têm a representação ativa e passiva da empresa, incumbindo-lhes executar as deliberações tomadas pela Diretoria, pelo Comitê Executivo e pelos sócios-quotistas. A empresa somente pode assumir obrigações, renunciar direitos, transigir, dar quitação, alienar, adquirir ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado em conjunto por 2 diretores, ou por 1 diretor e 1 procurador constituído especialmente para tal fim.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
100.846.847-98	ALEXANDRE DE OLIVEIRA MULLER	42	ECONOMISTA	DIRETOR DE INVESTIMENTOS, DISTRIBUIÇÃO E SUSTENTABILIDADE	24/05/2024	INDETERMINADO	

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos	Cursos concluídos	Certificação profissional
8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	100.846.847-98	ALEXANDRE DE OLIVEIRA MULLER	42	ECONOMISTA		24/05/2024				
8.6 (GESTÃO DE RISCO)	00.000.556/0367-00	ROBERTO VAIMBERG	53	Engenheiro		24/05/2024			Graduação em Engenharia Eletrônica e Telecomunicações, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ), no ano de 1994. MBA Executivo em Finanças, pelo IBMEC - RJ	Chartered Financial Analyst (CFA) General Securities NASD Registered Representative (Series 7) National Commodities Futures Examination (Series 3)



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.5 (COMPLIANCE)	00.000.556/0367-00	ROBERTO VAIMBERG	53	Engenheiro	Diretor de Risco, Compliance, PLDFT e Supervisão da Distrib.	24/05/2024	Indeterminado	Responsável pela área de riscos, de compliance, jurídica, contabilidade e de tecnologia.	Graduação em Engenharia Eletrônica e Telecomunicações, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ), no ano de 1994. MBA Executivo em Finanças, pelo IBMEC - RJ	Chartered Financial Analyst (CFA) General Securities NASD Registered Representative (Series 7) National Commodities Futures Examination (Series 3)
8.7 (DISTRIBUIÇÃO DE COTAS)	100.846.847-98	ALEXANDRE DE OLIVEIRA MULLER	42	ECONOMISTA		13/03/2024				

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
00.000.556/0367-00	ROBERTO VAIMBERG	JGP Gestão de Recursos LTDA	Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, pela gestão de risco e diretor de prevenção à lavagem de dinheiro.	Responsável pela área jurídica, compliance, contabilidade e de tecnologia da JGP Gestão de Recursos Ltda.	01/02/2008	
00.000.556/0367-00	ROBERTO VAIMBERG	JGP Real Estate Gestão de Recursos Ltda	Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, pela gestão de risco e diretor de prevenção à lavagem de dinheiro.	Responsável pela área jurídica, compliance, contabilidade e de tecnologia	01/04/2022	
00.000.556/0367-00	ROBERTO VAIMBERG	JGP Gestão Patrimonial Ltda	Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, pela gestão de risco e diretor de prevenção à lavagem de dinheiro.	Responsável pela área jurídica, compliance, contabilidade e de tecnologia.	02/07/2018	
00.000.556/0367-00	ROBERTO VAIMBERG	JGP Gestão de Crédito Ltda	Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, pela gestão de risco e diretor de prevenção à lavagem de dinheiro.	Responsável pela área jurídica, compliance, contabilidade e de tecnologia	13/05/2016	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

100.846.847-98	ALEXANDRE DE OLIVEIRA MULLER	JGP Gestão de Crédito Ltda	Diretor de Investimentos, Distribuição e Suitability.	Responsável pela decisão de investimentos e pela Equipe de Investimentos; e responsável pela implementação de regras e procedimentos relacionados à atividade de distribuição e Suitability	03/08/2015	
----------------	------------------------------	----------------------------	---	---	------------	--

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

11

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Para os ativos de Crédito, análise e seleção de títulos de renda fixa, principalmente debêntures, notas promissórias, FIDCs, letras financeiras e bonds, com base na análise dos seus respectivos emissores e nos retornos oferecidos por cada ativo, análise dos riscos de crédito, das contrapartes envolvidas, de liquidez; além da análise jurídica para os ativos objeto dos fundos de Special Situations.

Para os ativos de renda variável, tendo em vista o perfil dos ativos de renda variável é primordial a utilização da análise fundamentalista de empresas nacionais e estrangeiras com potencial de investimentos, bem como a análise dividida por setores da economia.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para os fundos que realizarão alocação em ativos de renda variável os sistemas e procedimentos seguem o fluxo abaixo:

Os gestores utilizam Bloomberg como plataforma de negociação eletrônica e provedor de notícias, Agência Estado Broadcast como provedor de notícias, dados e análises e o JDS, software proprietário utilizado como boletador e de rateio de ordens. Sobre o JDS, esse sistema funciona no controle do pré e pós trade. No pré trade, demonstra as regras do regulamento de cada fundo para a aquisição do ativo, e no pós trade, assessora no rateio de ordens entre os fundos de tal forma que a posição final dos ativos estejam em compliance com as regras dos respectivos fundos. Já os analistas utilizam Bloomberg (notícias) e Thomson Reuters Eikon (notícias) para estudar as companhias e os eventos que podem vir a influenciar no desempenho das ações e demais ativos financeiros.

Para os fundos que realizarão alocação em ativos de renda fixa os sistemas e procedimentos seguem o fluxo abaixo:

Os principais sistemas de informação são o Bloomberg, a plataforma eletrônica da CETIP trader, o banco de dados contendo os demonstrativos financeiros disponibilizados pela CVM, Valor Pro, AE Broadcast (notícias, dados e análises). A partir do desempenho reportado pelas companhias emissoras, avaliamos o risco de repagamento dos títulos. As avaliações são ratificadas pelo Comitê de Crédito da Régia dando origem a uma escala de rating interna. Cada fundo possui suas exposições máximas por títulos / emissor ligada ao rating interno definido pelo comitê. A partir da lista de títulos analisada e classificada, a área de gestão busca os títulos disponíveis buscando otimizar o retorno por faixa de risco de cada fundo.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de Compliance da Régia tem como missão nortear a condução de seus negócios em conformidade com o estipulado pelas normas emanadas pelos órgãos reguladores, proteger o interesse dos clientes e salvaguardar a imagem da empresa perante o mercado, através da disseminação de regras, padrões, processos, procedimentos éticos, operacionais e legais que, uma vez definidos e implantados, orientam o comportamento da instituição de forma a mitigar os riscos de Compliance, risco reputacional e risco legal.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Gestora utiliza de planilhas desenvolvidas em excel, softwares contratados para processos de due diligence e background check e sistema proprietário para controle de rotinas, além dos relatórios desenvolvidos em word.

A rotina da área de Compliance inclui a identificação, documentação e avaliação dos riscos associados à conformidade das atividades da instituição. Dentre suas atribuições, a área de Compliance é responsável pela elaboração, publicação, aplicação e treinamento de políticas institucionais, além do atendimento a auditorias, órgãos reguladores e autorreguladores. Sendo também responsável pela implementação de ações preventivas e corretivas nas diversas áreas da Gestora, bem como o endereçamento de qualquer descumprimento dos Código e Manuais internos para o Comitê de Administrativo de Ética e Compliance.

No que tange aos controles internos que competem ao administrador de carteiras de valores mobiliários indicados na Resolução CVM nº 21/21 e toda a legislação aplicável à gestão e distribuição de fundos, a área de Compliance realiza testes periódicos para verificar sua aderência ao cumprimento das regras, tais quais: teste de investimentos pessoais, teste de Alocação, monitoramento de controle de participação, teste de cadastro, teste de certificação, teste de confidencialidade, teste de prevenção ao Insider Trading, teste de Risco e Liquidez, teste de Continuidade de Negócios e Recuperação de Desastres, teste de Conflito de Interesses, controle das Assembleia e testes de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e não Financiamento do Terrorismo

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de Compliance é autônoma das demais áreas, reportando-se diretamente à diretoria. Ela possui autonomia funcional e não está subordinada àqueles cujo trabalho examina, de forma a preservar a isenção de suas avaliações.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais *

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de gestão riscos é um agente ativo no processo de preservação de capital em nome dos fundos da Régia. Suas principais atribuições são: identificação, mensuração e gerenciamento dos riscos de mercado; monitoramento de liquidez; controle de alocação e realização de análises quantitativas e/ou que envolvam risco.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Régia utiliza a plataforma Finastra FusionInvest, software que integra todas as etapas operacionais pós-execução, do momento seguinte à boletagem das operações pela mesa até a conciliação das operações e suas liquidações financeiras, além de alimentar as áreas de controle de risco e controle gerencial dos fundos. O sistema Finastra FusionInvest possui histórico de mais de 10 anos sendo utilizado por algumas das maiores gestoras de recursos do mundo.

Os relatórios produzidos pelo monitoramento realizado pela equipe de risco são os seguintes: (i) relatório de exposição para cada nível de rating interno que é calculado diariamente, onde os limites de risco para cada nível de rating interno são determinados pelo comitê de crédito; (ii) relatório de exposição cambial dos fundos da Régia que investem em ativos no exterior, que é calculado diariamente; (iii) o relatório do Modelo de Risco de Crédito, que é enviado mensalmente para a equipe de crédito; e (iv) O VaR dos fundos, que é calculado diariamente.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A área de gestão de riscos exerce suas atividades de forma independente e se reporta diretamente ao Diretor responsável pela gestão de risco da empresa. Esse diretor não atua em função relacionada à administração de carteiras de valores mobiliários nem em qualquer outra atividade que limite sua independência. Há ainda um Comitê de Risco que não possui nenhum integrante da área de administração de carteiras de valores mobiliários e não está, sob nenhuma forma, subordinado aos gestores de recursos

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não se aplica

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

Nãos e aplica

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Prospecção e atendimento de clientes

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

A equipe de Distribuição que mantém contato direto com clientes possui Certificação CPA-20 Anbima, e, além disso é submetida a treinamentos internos obrigatórios realizados pela área de Compliance, que mantém também a equipe atualizada em relação às mudanças nas regulações referentes a distribuição de fundos de investimento.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

A área de distribuição utiliza um sistema desenvolvido internamente para elaboração de proposta de investimento, relatórios e simulações. Além disso, também são utilizadas as ferramentas Quantum (informações de fundos de investimento) e Bloomberg (informações de ativos, preços, taxas e notícias).

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A área de distribuição utiliza um sistema desenvolvido internamente para cadastro de clientes, elaboração de relatórios e simulações e registro de reuniões.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A Régia compartilha com empresas sob controle comum áreas administrativas, de Recursos Humanos, contabilidade, jurídica e tecnologia da informação.

9. Remuneração da Empresa



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A Régia Capital Ltda. cobra dos fundos de investimento de que é gestora: (i) taxa de administração/gestão; e (ii) taxa de performance.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):

85,52

b. Taxa de performance (%):

14,48

c. Taxa de ingresso (%):

0,00

d. Taxa de saída (%):

0,00

e. Outras taxas (%):

0,00

Total (%):

100,00

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

Não se aplica

10. Regras Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

O processo de KYP ("Conheça seu Parceiro") é realizado pela Régia previamente à contratação e será aplicável aos prestadores de serviços da gestora e, no que for aplicável, conforme as responsabilidades do gestor na contratação de terceiros em nome dos fundos que gere. Novos prestadores de serviço deverão ser avaliados pela área solicitante e encaminhados para o departamento jurídico. Antes da análise do contrato, o departamento jurídico encaminhará o novo fornecedor para a área de Compliance, que realizará uma due diligence prévia, compreendendo a coleta de documentos e informações do novo prestador, e decidirá pela aprovação ou não do novo prestador de serviço. Quando aplicável, o KYP será feito mediante a apresentação do Questionário Anbima de Due Diligence, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador.

Adicionalmente à análise dos aspectos já previstos no Questionário Anbima de Due Diligence ou caso o referido Questionário não seja aplicável, a Régia deverá avaliar ao menos os seguintes elementos: (i) identificação dos controladores; (ii) existência de participação da pessoa jurídica e respectivos sócios, diretos e indiretos e diretores, em sociedades que prestem serviços ou atuem nos mercados financeiro e de capitais; (iii) existência de processos administrativos e/ou judiciais relacionados ao novo prestador, bem como a seus sócios diretos e indiretos e diretores; e (iv) existência de corpo técnico e estrutura tecnológica adequados à prestação dos serviços contratados.

Em todos os casos, a Equipe de Compliance, exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, a Equipe de Compliance envidará melhores esforços para conferir tais informações por meio de mecanismos adicionais.

Após a aprovação da área de Compliance e a formalização do contrato pela equipe jurídica do novo prestador, a área de Compliance providenciará a classificação dos novos prestadores de acordo com a abordagem baseada em risco, a qual será atualizada segundo sua classificação de risco, conforme o resultado de tal abordagem ou caso a Régia tome conhecimento de algum fato desabonador que, no entendimento da gestora, possa afetar a prestação de serviços.

A Equipe de Compliance realizará o monitoramento contínuo das atividades exercidas até o término do prazo da contratação. A análise, para fins de monitoramento, deverá considerar o objeto contratado vis a vis a entrega realizada, com ênfase nas eventuais disparidades, na tempestividade e qualidade esperadas. Ainda, o monitoramento deve ser capaz de identificar preventivamente atividades que possam resultar em riscos para a Régia

A partir dos elementos supracitados, a Equipe de Compliance, sob responsabilidade do Diretor de Compliance, Risco e PLD-FTP confeccionará, em periodicidade mínima anual, um relatório que ficará à disposição dos demais diretores e sócios da Régia, para fins de ciência.

No monitoramento periódico dos prestadores de serviço, caso seja identificadas desconformidades e ressalvas, a Equipe de Compliance levará ao Comitê Administrativo, Ética e Compliance, o qual poderá decidir sobre as providências necessárias para a execução da cláusula indenizatória eventualmente prevista ou a descontinuidade do serviço, observados, ainda, eventuais procedimentos adicionais previstos na documentação regulatória dos fundos.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados

As ordens da Régia são prioritariamente orientadas aos brokers com melhor preço, uma vez que é menos frequente no mercado de balcão o processo de leilão de um mesmo ativo com várias corretoras envolvidas. Ordens para trabalho (cuja execução depende do broker encontrar a contraparte nas condições desejadas) são orientadas para corretoras com maior representatividade no fluxo de negociação do ativo em questão e do histórico de execução com sucesso apresentado em cada caso.

A seleção dos brokers para o mercado secundário de títulos de dívida corporativa leva em consideração itens como (i) representatividade no fluxo de negociações do mercado secundário de títulos de dívida corporativa; (ii) qualidade da execução; e (iii) suporte de informação e inteligência referente aos mercados de crédito oferecidos.

Para os ativos de renda variável, a gestora utilizará tanto corretoras que prestam exclusivamente o serviço de execução de ordens quanto corretoras que oferecem outros serviços acessórios como relatórios. As primeiras são escolhidas de acordo com preço e qualidade da execução. As últimas são balanceadas através de um ranking interno. É realizado um monitoramento e controle constante para que as corretoras sejam escolhidas de uma forma que reduza/dilua o custo de execução e aumente a qualidade dos serviços acessórios

Serão levados ainda em consideração na escolha do prestador de serviços, além dos predicados acima, excelência na prestação dos serviços, eficiência no controle interno visando suas boas práticas de governança corporativa.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A Régia não realiza a prática de soft dollar.

Ainda, seguindo as diretrizes do Código de Ética e Conduta, a Régia possui uma política para recebimento de presentes e brindes, onde é determinada regras de conduta para estes casos com o objetivo de mitigar potenciais conflitos de interesse. O limite de valor referencial para brindes e presentes é de R\$ 500,00, no entanto, a análise é realizada com base na potencial expectativa ou tratamento diferenciado no que diz respeito a possíveis condições contratuais, operacionais e documentais que o presenteador possa vir a ter. Em todos os casos, a comunicação do recebimento de qualquer brinde e/ou presentes é obrigatória ao chefe de departamento e à área de compliance. Entretenimentos só podem ser aceitos se não afrontarem a moral e os bons costumes.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios da Gestora dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no caso de contingência, de modo a impedir descontinuidade operacional por problemas que impactem no funcionamento da Gestora no âmbito da sua atividade de gestão de recursos. Nesse sentido, foram estipuladas estratégias, bem como planos de ação com o intuito de garantir que os serviços essenciais da Gestora sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um imprevisto ou um desastre. De forma geral, o Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios será acionado quando for identificada qualquer ocorrência ou situação que dificulte ou impeça a rotina diária da operação, o que pode causar impactos financeiros, legais/regulatórios e de imagem, entre outros, aos clientes da Gestora e à Gestora propriamente dita.

Desse modo, o Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios estabelece a estrutura operacional e as medidas de prevenção, alerta e emergência para situações de contingência que resultem em:

- interrupção parcial - temporária, com capacidade de recuperação e reestabelecimento da sede;
- interrupção total - indefinida, com capacidade de recuperação e reestabelecimento da sede;
- interrupção permanente - sem a possibilidade de recuperação e reestabelecimento da sede.

A estratégia de Contingência adotada pela Régia após o advento da pandemia de COVID -19 é a do trabalho remoto, onde todos os colaboradores através de uma VPN segura possuem acesso às informações da Régia de forma remota e conseguem exercer suas atividades a partir de suas residências. Para garantir a boa execução e segurança do trabalho remoto foram implantadas as seguintes medidas:

- Ativação de autenticação em dois fatores para incrementar a segurança de acesso aos dados;
- Disponibilização de infraestrutura da empresa para ligações telefônicas feitas remotamente pelos colaboradores, sempre mantendo o cumprimento das boas práticas e normas de Compliance;
- A empresa disponibiliza a ferramenta Teams como meio de comunicação interna entre todos os colaboradores para ligações e vídeos conferências.

Além disso, a Régia possui réplicas de seus servidores em tempo real para a estrutura da AWS (Amazon Web Services), contratando links de conexão direta com a própria AWS e utilizando conexões VPNs de backup em caso de falha. Além de ter contratado a Nuvem da Microsoft para utilização de e-mail e ferramentas corporativas do Office 365, resultando no acesso direto aos dados em caso de incidente.

Adicionalmente, para coordenar todas as ações necessárias em situações de contingência bem como promover o adequado treinamento e ações para restabelecimento da situação de atividade normal da Gestora, foram definidos responsáveis que formaram a equipe de contingência da Gestora ("Equipe de Contingência"). Nas situações acima descritas, a Equipe de Contingência deverá acionar o Plano de Contingência, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos descritos no Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios.

O Diretor de Compliance, Risco, PLDFT deverá acompanhar todo o processo acima descrito até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pela Gestora e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais colaboradores.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Conforme descrito no "Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez" da Régia Gestão de Recursos, o monitoramento de liquidez é realizado através de (i) relatório de liquidez, com estimativas do caixa que cada fundo pode disponibilizar em diferentes janelas de tempo, levando em consideração sua janela de cotização e pagamento; (ii) administração em bases diárias do caixa de cada fundo, assegurando que o mesmo possa honrar seus compromissos; e (iii) análise dos perfis de passivo dos fundos.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Régia Capital Ltda. possui (i) Política de PLDFT, onde são estabelecidas as normas para cadastro de clientes, e procedimentos para identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e combate ao terrorismo; (ii) Política de Suitability, onde são estabelecidas todas as regras para verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil de risco dos clientes; e (iii) Manual de Distribuição, onde são estabelecidas todas as regras que devem ser observadas na distribuição de cotas dos fundos de investimento geridos pela Régia, incluindo as normas que dispõem sobre a troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento. Todas as regras estabelecidas nos manuais são monitoradas pela área de Compliance.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.regiacapital.com.br

11. Contingências

Importante: Não é necessária avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos *

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a empresa figure no polo passivo e que sejam relevantes para o negócio da empresa.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Marcado

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Marcado

Declarações adicionais do administrador, informando sobre

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Nada a declarar

Marcado



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar

Mercado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Nada a declarar

Mercado

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Nada a declarar

Mercado

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Nada a declarar

Mercado

Títulos contra si levados a protesto

Nada a declarar

Mercado

Data de envio: 25/03/2025 - 16:18:00

Data de impressão: 25/03/2025

Hora de impressão: 16:19:24